PROJETO DE LEI Nº 51/2019

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, O MÊS DA FAMÍLIA, A SER COMEMORADO NO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, o **MÊS DA FAMÍLIA**, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º – Fica o Poder executivo autorizado a incluir no calendário de eventos do Município, a data comemorativa criada por este Projeto.

Art. 3º – Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Em 24 de Abril de 2019.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda
1º Secretário

Silvio Coelho Neto
2º Secretário

Justificativa

Este Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o mês de Maio como sendo o "Mês da Família". A idéia central é valorizar a Família e promover ações de resgate dos valores familiares, fundado na união entre homem e mulher, pois a família tem sua origem em Deus criador de todas as coisas, portanto, sua origem é Divina.

Assim sendo, queremos que a Família viva a vontade de Deus. Isto significa que: "ela precisa se esforçar continuamente em viver sua plena identidade, ou seja, ser aquilo que Deus sonhou para ela" (Papa João Paulo II) .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Em 08 de Maio de 2019.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda
1º Secretário

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753
e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Silvio Coelho Neto
2º Secretário

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753
e-mail: cmci@cmci.es.gov.br